



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

DIREÇÃO MUNICIPAL DO AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DEPARTAMENTO DA ESTRUTURA VERDE

ESTUDO AO ABRIGO DO ARTIGO 122.º CONJUGADO COM O N.º 3 DO ARTIGO 115.º, AMBOS DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

NO ÂMBITO DO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO E A FREGUESIA DO LUMIAR

Nota prévia:

No âmbito da Recomendação n.º 1/54, aprovada em Assembleia Municipal, em 27 de janeiro de 2015, as propostas de delegações de competências em Juntas de Freguesia, são instruídas com os estudos previstos no n.º 3 do artigo 115.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1. - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS

1.1. - Enquadramento

Refere-se o presente estudo à proposta de Celebração do Contrato de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia do Lumiar para a manutenção, e regeneração, de espaços verdes e áreas expectantes na área geográfica da freguesia.

É do interesse da cidade e da Câmara Municipal de Lisboa que se proceda à manutenção dos diversos espaços integrados no presente Contrato de Delegação de Competências, de modo a contribuir para o aumento do potencial ecológico e de biodiversidade na cidade, mas também para a melhoria da qualidade do espaço público, para usufruto da população.

Os trabalhos previstos serão assegurados de forma mais eficaz pela Junta de Freguesia que, pela proximidade com o território, conhece melhor as suas potencialidades e fragilidades, podendo através deste mecanismo assegurar uma resposta mais concreta e equilibrada, às realidades dos espaços verdes da sua área geográfica.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

DIREÇÃO MUNICIPAL DO AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DEPARTAMENTO DA ESTRUTURA VERDE

1.2. – Tabela 1 – Espaços a delegar

Código SIG atual	Designação	Área (m ²)	Nível de Manutenção	Preço €/m ²	Acréscimo relativo a água para rega (€)	Valor Total Anual CDC (€) *	Valor Total Semestral CDC (€) *
3	AVENIDA DAVID MOURÃO FERREIRA	15 120,00	3 - Regular	0,040 €	1 897,36 €	9 917,22 €	4 958,61 €
44	RUA FORMOSINHO SANCHEZ	5 315,00	2 - Elevado	0,131 €	83,37 €	9 216,18 €	4 608,09 €
450	RUA SILVA TAVARES - JUNTA DE FREGUESIA	450,00	2 - Elevado	0,131 €	84,70 €	861,63 €	430,82 €
807	RUA ALFREDO TRINDADE	209,00	2 - Elevado	0,131 €	39,34 €	400,18 €	200,09 €
882	ALTA DE LISBOA - PER 8	1 057,00	3 - Regular	0,040 €	132,64 €	693,29 €	346,64 €
946	ALTA DE LISBOA - PER 9	1 000,00	3 - Regular	0,040 €	125,49 €	655,90 €	327,95 €
1276	RUA PROF. QUEIROZ VELOSO - ESCADINHAS	359,00	2 - Elevado	0,131 €	5,63 €	622,50 €	311,25 €
1430	AZINHAGA DA TORRE DO FATO - CANTEIROS	331,00	2 - Elevado	0,131 €	62,30 €	633,78 €	316,89 €
1541	RUA JOSÉ TRAVASSOS	11 990,00	2 - Elevado	0,131 €	2 256,88 €	22 957,77 €	11 478,89 €
1608	RUA PROF. MANUEL VALADARES/ESTRADA DA TORRE	1 978,00	3 - Regular	0,040 €	31,03 €	1 069,86 €	534,93 €
1882	RUA PROFESSOR MOISES AMZALAK Nº 10	419,00	2 - Elevado	0,131 €	78,87 €	802,28 €	401,14 €
1890	RUA PROFESSOR CÉSAR DE OLIVEIRA - CANTEIRO	192,00	2 - Elevado	0,131 €	36,14 €	367,63 €	183,82 €
2041	ALTA DE LISBOA SUL - PER 1-2-3	2 000,00	3 - Regular	0,040 €	250,97 €	1 311,80 €	655,90 €
2162	RUA PROFESSOR ORLANDO RIBEIRO JUNTO AO N.º3D	278,00	2 - Elevado	0,131 €	52,33 €	532,30 €	266,15 €
2193	RUA FERNANDO LOPES GRAÇA	793,00	2 - Elevado	0,131 €	149,27 €	1 518,39 €	759,20 €
2237	ROTUNDA VISCONDE DE ALVALADE	199,00	2 - Elevado	0,131 €	3,12 €	345,06 €	172,53 €
2347	RUA FERNANDO NAMORA	220,00	2 - Elevado	0,131 €	3,45 €	381,48 €	190,74 €
2360	PRAÇA PROFESSOR RODRIGUES LAPA	3 870,00	2 - Elevado	0,131 €	728,45 €	7 410,06 €	3 705,03 €
2899	RUA PROFESSOR GEORGES ZBYSZEWSKI	99,00	2 - Elevado	0,131 €	1,55 €	171,67 €	85,83 €
3063	RUA ANTÓNIO LIVRAMENTO	6 177,00	2 - Elevado	0,131 €	96,89 €	10 710,88 €	5 355,44 €
3087	RUA FERNANDO NAMORA/RUA RUBEN CUNHA	154,00	2 - Elevado	0,131 €	2,42 €	267,04 €	133,52 €
5449	ARRUAM. JUNTO À ESCOLA B. S. VICENTE DE TELHEIRAS	3 531,00	3 - Regular	0,040 €	443,09 €	2 315,99 €	1 157,99 €
5819	RUA PROF. SIMÕES RAPOSO - CANTEIROS	520,00	2 - Elevado	0,131 €	97,88 €	995,67 €	497,83 €
5824	RUA JORGE SEGURADO	330,00	3 - Regular	0,040 €	41,41 €	216,45 €	108,22 €
5825	RUA FORMOSINHO SANCHEZ - ESTRADA MILITAR	3 861,00	3 - Regular	0,040 €	484,51 €	2 532,43 €	1 266,22 €
5845	JARDIM DA ALAMEDA ROENTGEN - SUL	7 703,00	2 - Elevado	0,131 €	1 449,94 €	14 749,27 €	7 374,63 €
6445	RUA PROFESSOR SALAZAR DE SOUSA - MEDICAL CARE	344,00	2 - Elevado	0,131 €	64,75 €	658,67 €	329,34 €
6932	RUA QUINTA DOS FRADES	263,00	2 - Elevado	0,131 €	49,50 €	503,58 €	251,79 €
228	RUA ATOR EPIFÂNIO	804,00	2 - Elevado	0,131 €	151,34 €	1 539,45 €	769,73 €
	TOTAL:	69.566,00				94 358,40 €	47 179,20€

*Inclui valor da inflação (IPC) em 2026 de 2,3%



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

DIREÇÃO MUNICIPAL DO AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E
ENERGIA

DEPARTAMENTO DA ESTRUTURA VERDE

1.3. - Resposta às questões do n.º 3 do artigo 115.º

a) O não aumento da despesa pública global;

Pela proximidade com o território e com as reais necessidades dos espaços verdes e áreas expectantes da freguesia, é propósito da Junta de Freguesia do Lumiar proceder de forma mais eficaz aos trabalhos programados para as áreas que são objeto de delegação de competências, sendo viável o aproveitamento dos recursos disponíveis pelo que não vai contribuir para o aumento da despesa pública.

b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais;

Sendo a Junta de Freguesia do Lumiar a entidade gestora de vários espaços com a mesma natureza dos ora delegados, é praticável uma maior racionalização dos recursos envolvidos na requalificação deste espaço.

c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais;

A delegação de competências dos trabalhos de manutenção e requalificação dos diversos espaços verdes e áreas expectantes, para Junta de Freguesia do Lumiar, permite a esta autarquia garantir uma maior eficácia para alcançar os objetivos de qualidade e salubridade que se impõem na capital, e especificamente nesta freguesia. A proximidade da gestão permite ainda uma maior eficácia e uma resposta mais rápida a eventuais problemas que possam surgir.

d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º;

A Junta de Freguesia do Lumiar, pela proximidade que tem com os cidadãos e pelo facto de ser a atual gestora de vários espaços na Freguesia reúne mais condições para no seu conjunto acionar os meios de gestão garantindo o cumprimento dos objetivos previsto no artigo 112.º.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

DIREÇÃO MUNICIPAL DO AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E
ENERGIA

DEPARTAMENTO DA ESTRUTURA VERDE

e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública.

A presente proposta foi articulada entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia do Lumiar, no âmbito das correlativas competências.